



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 51142

Validade 03/06/2020

Protocolo 157314238

01 CONTROLE

Autorização nº 51142	Validade 12 Meses	Protocolo SPI de origem 157314238
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:
Resgate de Fauna

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

DOIS SALTOS EMP. DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 03040660000194	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física Isento
---	---

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
Usina Hidrelétrica

Endereço RUA CORONEL DULCÍDIO, 800 - 9º ANDAR	Bairro BATEL
--	-----------------

Município CURITIBA	UF PR	Cep 80420170	Telefone (41) 3234-6618
-----------------------	----------	-----------------	----------------------------

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

DOIS SALTOS EMP. DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA

Endereço Rio dos Patos	Bairro BATEL
---------------------------	-----------------

Município Prudentópolis	UF PR	Cep 00000000
----------------------------	----------	-----------------

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Ivaí
-----------------------------------	----------------------------

Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****
--------------------------------------	--------------------------------------

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

PARECER TÉCNICO:

Trata-se de solicitação de autorização ambiental para captura, coleta e transporte de MASTOFAUNA, HERPETOFAUNA, AVIFAUNA, MELIPONAS, contida na fase de afugentamento e resgate de fauna silvestre, na área de influência do empreendimento PCH DOIS SALTOS, como condicionante na licença de instalação, localizado nos municípios de PRUDENTÓPOLIS/PR.

CONDICIONANTES:

1. A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12 e Instrução Normativa IBAMA, nº 146/07.
2. Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho do estudo de fauna apresentado ao IAP.
3. Os espécimes que sofrerem óbito deverão ser encaminhados a Sociedade de Educação Superior Guairacá LTDA - FACULDADE GUAIRACÁ.
4. Deverá realizar monitoramento contínuo dessas áreas evitando acidentes com indivíduos.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 51142

Validade 03/06/2020

Protocolo 157314238

5. Equipe Técnica:

Nome: Junior Danieli
Cargo: Eng. Sanitarista e Ambiental
CREA-SC: 55235/D, Visto PR 63300
CTF: 759080
Função: Coordenação Geral

Nome: Adalberto da Silva Penteado
Cargo: Biólogo
CRBio: 83549-07-D
CTF: 5198688
Função: Responsável Técnico Avifauna

Nome: Bruno Fachin
CRBio: 108319/07-D
CTF: 7085038
Função: Responsável Técnico Mastofauna

Nome: Lucas Agostinhak
CRBio: 108467/07-D
CTF: 6095896
Função: Responsável Técnico Herpetofauna

Nome: Tiago Elias Chaouiche
Cargo: Biólogo
CRBio: 83383/07-D
CTF: 5680582
Função: Responsável Técnico Melíponas

Nome: Andrei Santos
CPF: 097.754.959-38
Função: Apoio Técnico

Nome: Andressa Karina Silvestri
CPF: 066.454.209-35
Função: Apoio Técnico

Nome: Glaucio Kaminski
CPF: 004.355.199-80
Função: Apoio Técnico

Nome: Guilherme Ferraz Scheffer
CPF: 092.147.999-97
Função: Apoio Técnico

Nome: John Mario Provin
Cargo: Biólogo
CRBio: 83839/07-D
CTF: 6272643
Função: Apoio Técnico

Nome: Keila Regina da Silva Faria



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 51142

Validade 03/06/2020

Protocolo 157314238

CPF: 087.596.799-05

Função: Apoio Técnico

6. Fica Acondicionado as seguintes atividades:

" A supressão da vegetação deverá ocorrer de forma a direcionar o deslocamento e afugentamento da fauna para áreas seguras e favorecer as fugas espontâneas dos animais, reduzindo a necessidade de resgate e manipulação de espécimes, de forma contínua e formando corredores, não formando áreas isoladas;

" A velocidade da supressão deve ser controlada a fim de que os animais tenham tempo suficiente para se deslocar dentro das áreas que estarão sendo manejadas;

" A captura, soltura e/ou coleta de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IAP;

" Todos os animais capturados/coletados saudáveis e que possam ser relocados imediatamente, deverão ser identificados, registrados, tratados, marcados individualmente com os métodos autorizados; deverá ser informado local de soltura com coordenadas geográficas;

" Todos os animais capturados/coletados a qual o profissional da área ateste que tal espécime não têm condição de ser relocado pelo seu estado de saúde estar debilitado, que tenham injúrias e/ou escoriações deverá ser encaminhado a instituição conveniada, estes animais deverão ser identificados, registrados, tratados, marcados individualmente com os métodos autorizados e relocados no meio ambiente quando possível;

" Caso haja captura de espécies exóticas invasoras ou alóctones, fica proibida a soltura dos espécimes em ambiente natural, os quais deverão ser mantidos no centro de triagem provisório até a sua destinação ambientalmente correta;

" Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados em campo de forma a minimizar o estresse animal devido ao deslocamento até o laboratório;

" Animais impossíveis de soltura, deverá ser atendido imediatamente por Médico Veterinário autorizado e solicitado ao IAP local apropriado e seguro para destinação.

" Quando o destino do material coletado for diferente dos locais de destino especificados nesta autorização, deverão ser solicitadas ao IAP autorizações específicas para o transporte do material biológico coletado;

" Kits de suprimentos medicamentosos e primeiros-socorros deverão estar sempre próximos a área onde estiver ocorrendo as obras de implantação do empreendimento, contendo materiais esterilizantes, matérias para curativos e suturas, suprimentos alimentares e re-hidratante (soros), drogas anestésicas que irão tranquilizar o animal facilitando sua contenção;

" Apresentar relação dos interessados em receber colméias de abelhas silvestres nativas resgatadas, incluindo nome, RG, CPF, coordenadas geográficas, cadastro técnico federal e solicitar licença específica para que possa ser efetivada a transferência das colméias;

" No resgate de ninhos de abelhas silvestres, terá que ser feita a relocação em áreas próximas ao local a qual foi resgatada e que tenham habitat com mesmas características da original, no caso de ser relocada longe do local a qual foi coletada, deverá está ser inserido em local com as mesmas características da original, em ambos os casos deveram ser relatados no relatório de resgate e reportado ao IAP com: a espécie, número de ninhos, coordenadas geográficas ;

" No final do processo de resgate, apresentar ao IAP o Programa de monitoramento da fauna realocada com no mínimo 24 meses de duração, com a caracterização faunística e paisagística das áreas destinadas à soltura de fauna resgatada;

" Manter um programa de controle das ações de soltura ou relocação de fauna silvestre, evitando-se



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 51142

Validade 03/06/2020

Protocolo 157314238

adensamentos pontuais que possam exacerbar a competição espacial e alimentar;

" Deverá ser ministrado um curso aos trabalhadores na área do empreendimento, com a finalidade de conscientiza-los sobre importância da manutenção do equilíbrio ambiental, aspectos de stress animal, aspectos anatômicos das espécies da área e seus habitats (para cuidados nos períodos de instalação e supressão), manejo das espécies e das ferramentas de manuseio;

" Apresentação dos indicadores do resgate de fauna;

" Tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e vulgar); tipo de registro; dados de biometria e marcação; dados da destinação;

" Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo;

" Lista de todos os animais que foram coletados durante a etapa de resgate de fauna e instituição de depósito;

" Carta de recebimento das instituições de depósito com número de tombo de cada exemplar;

" Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;

" Lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológicas, inclusive domésticas, e as migratórias. E respectivo anexo digital;

" Parâmetros de riqueza e abundância das espécies registradas durante os estudos;

" Índices de eficiência amostral e de diversidade, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade da região em cada unidade amostral;

" O coordenador geral deve assinar um documento ao final do relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo;

7. Não é Permitido:

" CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;

" CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;

" COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES;

" COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;

" EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO.

" PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAP.

8. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 51142

Validade 03/06/2020

Protocolo 157314238

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

CURITIBA, 03 de junho de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data,
como devedor no cadastro de autuações ambientais do
Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental
e Licenciamentos Especiais - DIALE